



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei nº. 1.547/2020

De 1º de julho de 2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 154.859,41** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) para o combate do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) com recursos próprios e da União conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020702 10302 0075 2.138 – Manutenção das Atividades da Saúde para o Combate do COVID-19	
319004 – Contratação por tempo determinado (Fonte 154)	7.524,00
339030 – Material de consumo (Fonte 102)	20.000,00
339030 – Material de consumo (Fonte 154)	62.335,41
339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Fonte 154)	5.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Fonte 102)	10.000,00
020702 10302 0073 1.127 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Combate do COVID-19	
449052 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 102)	50.000,00
Total de Créditos Especiais	154.859,41

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
0203 99999 9.999 999999 – Reserva de Contingência (Ficha 252 – Fonte 100)	80.000,00
020702 10301 0073 1063 449052 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 988 – Fonte 154)	74.859,41
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	154.859,41

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de **30%** (trinta por cento).

Art. 4º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0075 – Custeio de Média e Alta Complexidade			
Ação:	2.138 – Manutenção das Atividades da Saúde para o Combate do COVID-19			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta Financeira	0,00	0,00	104.859,41	0,00
Meta Física	0,00	0,00%	100%	0,00%
Resultado da Ação	Assegurar a saúde da população			
Programa:	0073 – Investimento na Rede Pública de Saúde			
Ação:	1.127 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Combate do COVID-19			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Meta Física	0,00	0,00%	100%	0,00%
Resultado da Ação	Assegurar a saúde da população			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 1º de julho de 2020.

Geraldo Schiavo
Prefeito de Santa Margarida